



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde - MG

São Sebastião do Rio verde, MG, 28 de fevereiro de 2025

Ofício nº. 220/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Sra. Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, encaminhamos o Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2025.

Por se tratar de um Projeto que irá proporcionar adequação do funcionamento do orçamento municipal, espera-se que seja analisado, votado e aprovado pelos vereadores dessa Casa de Leis, considerando os termos da mensagem em anexo.

Atenciosamente.


Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG
Sra. Yara Regina Paes Pinto
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 911/2025
Hora 12:38 Data: 05/03/2025
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde - MG

MENSAGEM

À Sra.

Vereadora YARA REGINA PAES PINTO

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Senhora Presidente, Senhores/as Vereadores/as:

Encaminho a esta Colenda Câmara o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial ao Orçamento corrente do Município, visando criar uma nova dotação destinada ao repasse de recursos ao CIMAG/AMAG (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas), referentes ao Contrato de Rateio para a manutenção daquele consórcio de municípios no exercício de 2025.

Nosso município é consorciado do CIMAG desde 2014, quando foi o mesmo criado, sendo essa participação autorizada pela Lei municipal nº 914/2014, sendo esta participação ratificada pela Lei nº 1.034/2022. A Lei federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre as normas gerais de constituição e funcionamento de consórcios públicos, prevê em seu artigo 8º que “os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio”, contrato este que deve ser formalizado em cada exercício financeiro, e cujos recursos são destinados à manutenção das atividades do consórcio.

No mesmo sentido o art. 3º da Lei municipal 914/2014 prevê que o Poder Executivo deve consignar nas leis orçamentárias de cada exercício dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio.

Entretanto, a Lei Orçamentária de 2025 não possui dotação própria cobertura do contrato de rateio deste ano, e daí surge a necessidade da abertura do presente crédito especial, a fim de criar essa programação de despesa no Orçamento.

O valor anual do repasse devido pelo Município é de R\$ 24.000,00, sendo o repasse de R\$ 2.000,00 mensais, conforme ficou definido no Contrato de Rateio que foi assinado pelo Município no dia 07 de janeiro último, cópia do qual apresentamos em anexo, para conhecimento desta Casa Legislativa.

Nessa oportunidade, venho solicitar a tramitação e deliberação do projeto de lei em questão em regime de urgência, a fim de permitir o rápido pagamento aos agentes de cultura, que estão na expectativa de receber os valores a eles destinados.

São Sebastião do Rio Verde, 28 de janeiro de 2025.

Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde - MG

PROJETO DE LEI nº ____/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de promover a abertura do seguinte programa e respectiva dotação no orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde relativo ao exercício de 2025 (Lei nº 1.076/2024):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02 – Serviços Administrativos

Subunidade: 04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.003 – Gestão Geral

04.122.003.2.0104 – Contrato de Rateio do CIMAG

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito especial previsto no artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	103.859,61	103.859,61	0,00	1.336.667,13	291.375,41	1.045.291,72	-15.149.628,22	0,00	-15.149.628,22	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	24.284,06	0,00	24.284,06	-1.044.765,69	0,00	-1.044.765,69	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	68.002,63	0,00	68.002,63	-1.879.208,64	0,00	-1.879.208,64	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	42.738,37	0,00	42.738,37	-113.748,49	0,00	-113.748,49	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	446,12	0,00	446,12	-39.351,08	0,00	-39.351,08	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(P	0,00	0,00	0,00	935,57	0,00	935,57	-6.292,87	0,00	-6.292,87	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE	0,00	0,00	0,00	52.554,06	0,00	52.554,06	-41.151,83	0,00	-41.151,83	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00	0,00	-340.000,00	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	1.447,19	0,00	1.447,19	-73.947,04	0,00	-73.947,04	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	110.961,54	23.700,00	87.261,54	-703.341,44	0,00	-703.341,44	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	22.870,80	0,00	22.870,80	21.035,81	0,00	21.035,81	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	50.509,95	0,00	50.509,95	-209.005,00	0,00	-209.005,00	0,00	0,00	0,00
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	2.667,28	0,00	2.667,28	-48.227,99	0,00	-48.227,99	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	716.217,62	44.923,10	671.294,52	-836.386,15	0,00	-836.386,15	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superávit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Crédi. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	7.956,10	0,00	7.956,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	118.143,76	0,00	118.143,76	-111.879,36	0,00	-111.879,36	0,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	7.985,26	0,00	7.985,26	-42.002,85	0,00	-42.002,85	0,00	0,00	0,00
669.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-272.000,00	0,00	-272.000,00	0,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	1.996,87	0,00	1.996,87	-2.063.000,00	0,00	-2.063.000,00	0,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-335.000,00	0,00	-335.000,00	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	1.018,56	0,00	1.018,56	8,23	0,00	8,23	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	17.306,88	0,00	17.306,88	-2.620,06	0,00	-2.620,06	0,00	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	61.291,43	0,00	61.291,43	2.030,61	0,00	2.030,61	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	193.091,08	0,00	193.091,08	7.172,50	0,00	7.172,50	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	12.587,02	0,00	12.587,02	92,96	0,00	92,96	0,00	0,00	0,00
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	7.739,78	0,00	7.739,78	57,16	0,00	57,16	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTRGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	949,81	0,00	949,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	0,00	0,00	0,00	41.813,77	39.286,08	2.527,69	295,26	0,00	295,26	0,00	0,00	0,00
720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	40.299,13	0,00	40.299,13	-310.513,35	0,00	-310.513,35	0,00	0,00	0,00
749.012 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI 11LDI	0,00	0,00	0,00	3.001,40	0,00	3.001,40	22,17	0,00	22,17	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	254,72	0,00	254,72	-1.417,43	0,00	-1.417,43	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	3.915,92	0,00	3.915,92	30,97	0,00	30,97	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	1.181,40	0,00	1.181,40	9,33	0,00	9,33	0,00	0,00	0,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	11.893,33	0,00	11.893,33	-705,20	0,00	-705,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ===>	103.859,61	103.859,61	0,00	2.962.728,54	399.284,59	2.563.443,95	-23.993.437,69	0,00	-23.993.437,69	0,00	0,00	0,00